



DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2021

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), JÁ ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 008/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO, os termos dos Decretos Estaduais que decretaram estado de calamidade pública em razão da Pandemia do COVID 19, em especial a **REPUBLICAÇÃO** do Decreto publicado em 16/03/2021 – **DECRETO ESTADUAL nº 73.650/2021**, onde todo o Estado permaneceu na fase vermelha, em razão do aumento dos casos de COVID 19 no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, as recomendações do Ministério Público de Alagoas sobre a proibição de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, a situação de emergência decretada no âmbito do Município de **PORTO CALVO - AL**, por intermédio do Decreto, bem como, o Decreto Municipal nº 007/2021 - **DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CONSIDERANDO, a recente aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do uso emergencial das vacinas CoronaVac, desenvolvida pela farmacêutica Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e Covishield, produzida pela farmacêutica Serum Institute of India, em parceria com a AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz;



Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrarias. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos a partir da 0 (zero) hora do dia 06 de abril de 2021 até a normalização da situação atual de risco.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo – AL., 06 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no mural da Secretaria Municipal de Administração
06 de abril de 2021

Secretário Municipal: Rodolfo Gomes dos Santos